

LEI Nº 314, DE 28 DE SETEMBRO DE 1957.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º**— Fica aberto um crédito especial de dezessete mil cruzeiros (Cr\$ 17.000,00), a fim de atender a despesa já efetuada pelos senhores membros da Delegação desta Câmara e pelo senhor prefeito Municipal, perante o IV Congresso Nacional de Municípios, realizado na cidade do Rio de Janeiro.~~

~~**Art. 2º**— O crédito para atendimento da despesa mencionada no artigo primeiro (1º) desta Lei, correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.~~

~~**Art. 3º**— Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 28 de setembro de 1957.~~

~~**ARY FIOREZI DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.